



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

**[\[Revogado pela Portaria TRT3/DFTBH 2/2018\]](#)**

**PORTARIA DFTBH N. 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

Constitui Comissão para auxiliar a Diretoria do Foro de Belo Horizonte no aprimoramento de informações entre varas da Capital e unidades organizacionais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 25, inciso XXV, do [Regimento Interno](#), e no art. 4º da [Portaria TRT3/SGP n. 216, de 9 de fevereiro de 2011](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais, atuando de forma a agilizar as rotinas de trabalho e o fluxo de informações entre as varas do trabalho da Capital e as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal;

CONSIDERANDO a busca de melhoria contínua, a modernização das práticas de gestão, a participação efetiva de representantes e o alinhamento ao Planejamento Estratégico 2015/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Secretários de Varas do Trabalho de Belo Horizonte para auxiliar a Diretoria do Foro de Belo Horizonte no aprimoramento de informações, sugerindo ações para aperfeiçoar as rotinas de trabalho e o fluxo de informações entre varas do trabalho e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Katia Fatima de Oliveira Nunes;

II - Enzo Giovanni Barbieri;

III - Pedro Paulo Costa Santos;

IV - Nildes de Oliveira Freitas; e

V - Aguinaldo Moreira Figueiredo.

Parágrafo único. Incumbe à Secretária da 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Katia Fátima de Oliveira Nunes, a coordenação da Comissão.

Art. 3º Esta Comissão atuará até o final da gestão desta Administração da Diretoria do Foro.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria n. 3, de 10 de agosto de 2012](#), deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**WILMEIA DA COSTA BENEVIDES**  
Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 08/03/2016, n. 1.933, p. 1.164-1.165)